



PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PEROZA**, **Servidor Docente**, em 21/06/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, caput, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1806374 e o código CRC E440B7FD.

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome: JULIANO PEROZA Validade: 01/06/2022 a 07/08/2022 SIAPE: 1998871

REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicação Exclusiva () 40 h () 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO

Art. 2° - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei n° 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria n° 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos:
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n o 8.745, de 09/12/93 e Lei n o 9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.
- Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.
- Parágrafo Único Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.
- Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada ás atividades de ensino, pesquisa e

extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1 Aulas

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	ITOTAL DO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Filosofia I	1,7		X
Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Filosofia III	1,7		X
Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Filosofia III	1,7		X
Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Filosofia II (Dep.)	1,7		X
Informática Integrado ao Ensino Médio	Filosofia I	1,7		X
Informática Integrado ao Ensino Médio	Filosofia I	1,7		X
Informática Integrado ao Ensino Médio	Filosofia III	1,7		X
Informática Integrado ao Ensino Médio	Filosofia I (Dep)	1,7		X

2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5° Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	IDIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO
Elaboração/preparação de aulas remotas e materiais didáticos Correção e devolução das atividades avaliativas	Quarta-feira	4h	8h	12h

2.2 Apoio ao Ensino

Art 6°. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	ΙΝΙΔΙΝΔ ΚΗΜΙΔΝΙΔ	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO		
		SEMANAL I	INÍCIO	TÉRMINO	
Atendimento aos alunos	Quintas-feiras	1h	10h50	11h50	
Atendimento aos alunos	Sextas-feiras	1h	10h50	11h50	
Atendimento aos alunos	Sextas-feiras	1h30	12h55	14h25	
Atendimento aos alunos	Quartas-feiras	30 min	13h	13h30	

3 ATIVIDADES DE PESQUISA	E EXTENSÃO						
3.1 ATIVIDADES DE PESQUIS.	A E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PART	ΓΙCIPAÇÃO COMO .	AUTOR)				
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO				
IRA20210007	Os pressupostos da Educação em Direitos Humanos no Pensamento de Paulo Freire.	16h 7/2022 IFPR					
3.2 ATIVIDADES DE PESQUIS.	A E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PART	ΓΙCIPAÇÃO COMO (
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA		
4 ATIVIDADES ADMINISTRAT	FIVA C						
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL					
CPA (Comissão Permanente de Avaliação)		1,2h					
	mática e Agroecologia Integrados ao Ensino Médio.	1,2h					
5 OUTRAS ATIVIDADES DESI	ENVOLVIDAS NO CÂMPUS						
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL					
6 ATIVIDADES OHE DDETENI	ΟΛ ΒΡΑΒΛΡ ΝΑ ΒΕΡΙΆΝΑ						
6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL					
ATTVIDADE		CHOTHOR BUT MEDITOLITINE					
8 OUADRO GERAL DAS ATIV	IDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL	1					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL						
Atividade 2.1	13,6						
Atividade 2.2	4						
Atividade 2.3	4						
Atividade 3.1	16						
Atividade 3.2							
Atividade 4	2,4						
Atividade 5							
Atividade 6							
	40						

Referência: Processo nº 23411.011334/2019-91